

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 26 de Janeiro de 2026.

1. ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2. EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____
3. AQUISIÇÃO: _____

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção em central de água pertencente à UPA Santo Antônio - DUE

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Justificamos a elaboração do presente termo de referência para contratação de empresa especializada para manutenção do central de água marca Karina **PT 217676** pertencente à UPA Santo Antônio - DUE, após avaliação técnica, foi verificada a necessidade de substituição de peças danificadas para a reparação do problema. Ressaltamos a importância de realizar a manutenção do purificador visto que é utilizado na unidade, possibilitando que os profissionais e pacientes tenham acesso às necessidades básicas sem realizar grandes deslocamentos e evitando maior exposição a fatores externos que possam interferir nos atendimentos.

Segue em anexo cálculos de custo de manutenção e chamado **ID 89117**.

3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

Prazo de entrega: 10 dias.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.	10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais	10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

6 – MATERIAL

6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL:						

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	36555	PRESTACAO DE SERVICO DE CONserto EM BEBEDOURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Especificação: Manutenção corretiva com fornecimento de peças de central de água marca Karina PT 217676. Serviços a serem executados: - Substituição do motor compressor; - Limpeza do sistema; - Troca do filtro secador; - Carga de gás no sistema;	SERVIÇOS	01		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	- Demais serviços com a finalidade de restaurar o pleno funcionamento do equipamento. Garantia de 60 dias dos serviços prestados.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL:

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Conforme art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para fins de habilitação técnico-operacional, a licitante deverá comprovar capacidade para execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de:

I – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação;

II – O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de quantitativo mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do volume estimado ou das parcelas de maior relevância do objeto, podendo ser comprovado por um ou mais atestados, conforme §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021;

III – Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados por responsável técnico e acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Certidão de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável;

IV – O responsável técnico deverá estar devidamente registrado e com inscrição ativa no respectivo conselho profissional competente (CREA/CRT/CFT ou equivalente), sendo obrigatório o vínculo formal com a empresa licitante

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 7.0 - SERVIÇOS. O frete, instalação e testes por conta do fornecedor.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do serviço é de 10 dias, contados do(a) emissão do empenho em remessa única.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do serviço será de 06 meses.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16 - FONTE DE RECURSOS:

() Convênio - Descrição: _____

() Programa - Descrição: _____



17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____, _____

18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\TRANSPARENCIA\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DUE\UPA Santo Antonio

FERNANDA DE FATIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

LUCIANA CRISTINA DELFINO
Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE